

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 06/2022

S/3606/2022

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

- 1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho da Gândara, número de identificação fiscal 501485856, uma Licença Especial de Ruído para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a Festa Religiosa em Honra do Sagrado Coração de Jesus.
- 2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - **2.1 Local da festividade:** Lugar da Igreja, São Martinho da Gândara.
 - 2.2 Prazo de validade da licença: Dia 27 de março de 2022.
 - 2.3 Horário autorizado: Entre as 10:30 e as 12:30.
- 3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - **3.1** Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa Religiosa em Honra do Sagrado Coração de Jesus e do horário autorizado.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, o presente alvará de LER foi enviado, para conhecimento, à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Cucujães.

À data do evento, deverão ser consideradas as medidas necessárias para fazer face à pandemia COVID-19, nomeadamente uso de máscara e distanciamento, sempre que aplicável e caso estejam em vigor, entre outras.

4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 25 de fevereiro de 2022 Com os melhores cumprimentos O Vereador do Pelouro de Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro Assinatura Eletrónica Qualificada 2022/02/25 11:35:51 +0000

Em pagamento a GR N.º (sem emissão por isenção da taxa) no montante de ----- euros.

Mod-10.15.22 NCACN